



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 149/2024 SEMAGRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

CONTRATO Nº149/2024

PROCESSO Nº 026/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA A. ALMEIDA MAXIMO LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA ALMEIDA) NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.165.070/0001-38, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretário Sr. **Lineu Antônio Sarturi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7669829, inscrito no CPF/MF sob o número 396.221.930-72, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa: A. ALMEIDA MAXIMO LTDA – EPP (DISTRIBUIDORA ALMEIDA), CNPJ sob o nº50.511.474/0001-76, Endereço: tv. 14 de agosto nº 199, centro- Itaitua/PA, CEP: 68.180-610, Telefone: (93) 991262622, e-mail: licitacaodistalmeida@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Adriano Almeida Maximo, inscrito no CPF nº014.928.092--09, Brasileiro, residente e domiciliado em Salvador-BA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor ELIVAM SILVA DE ALMEIDA em 24 de Outubro de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, abaixo os itens que constam do Contrato 149/2024 do Pregão Eletrônico 022/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Computador I Com Processador Core I7 Ou Equivalente Ou Superior De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Processador I7 De 10ª Geração (8 Núcleos, Cache De 16 Mb, 2,9 Ghz A 4,8 Ghz Com Tecnologia Turbo Boost), Placa De Vídeo Com 4gb De Gddr6, Memória Ram De 16gb Ddr4 2666mhz (16gbx1); Ssd De 512gb Pcie Nvme M.2, Conexões Mínimas Hdmi E Vga,	Unid	1	R\$ 4.397,95	R\$ 4.397,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Voltagem De 100-240v Ac (Bivolt); Portas Frontais: 1 Usb 3.1 Type-C, 3 Portas Usb 3.1, 1 Entrada Para Headset; Portas Traseiras: 4 Portas Usb 3.1, 2 Portas Usb 2.0, 1 Hdmi 1.4 (Na Opção De Placa Uhd), 1 Displayport 1.2 (Na Opção De Placa Uhd), 1 Gigabit Ethernet, 1 Porta De Áudio (Canal 5.1); Dimensões: Altura: 36,7 X Largura: 16,9 Cm X Profundidade: 30,8 Cm; Wireless: Wi-Fi 5 802.11ac Wireless Lan E Bluetooth 5.0, Wi-Fi 6 802.11ax Wireless E Bluetooth 5.1; Energia: Fonte De Alimentação Compatível Para Manter O Melhor Funcionamento De Acordo Com Os Componentes Propostos; Cabo De Força: Padrão Novo Tomada De 3 Pinos, Bitola De 3 X 0,75mm, Comprimento: 1.5 Metros, Norma Do Inmetro: Nbr14136 MARCA 3 GREEN TECHNOLOGY				
5	Computador III Com Processador Core I3 Ou Equivalente Ou Superior De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Processador I3 De 3ª Geração (4 Núcleos, Cache De 6 Mb, 2,9 Ghz A 4,3 Ghz Com Tecnologia Turbo Boost), Memória Ram De 8gb Ddr4 2666mhz (8gbx1); Ssd De 240gb Pcie Nvme M.2, Conexões Mínimas Hdmi E Vga, Voltagem De 100-240v Ac (Bivolt); Portas Frontais: 1 Usb 3.1 Type-C, 3 Portas Usb 3.1, 1 Entrada Para Headset; Portas Traseiras: 4 Portas Usb 3.1, 2 Portas Usb 2.0, 1 Hdmi 1.4 (Na Opção De Placa Uhd), 1 Displayport 1.2 (Na Opção De Placa Uhd), 1 Gigabit Ethernet, 1 Porta De Áudio (Canal 5.1); Dimensões: Altura: 36,7 X Largura: 16,9 Cm X Profundidade: 30,8 Cm; Wireless: Wi-Fi 5 802.11ac Wireless Lan E Bluetooth 5.0, Wi-Fi 6 802.11ax Wireless E Bluetooth 5.1; Energia: Fonte De Alimentação Compatível Para Manter O Melhor Funcionamento De Acordo Com Os Componentes Propostos; Cabo De Força: Padrão Novo Tomada De 3 Pinos, Bitola De 3 X 0,75mm, Comprimento: 1.5 Metros, Norma Do Inmetro: Nbr14136 MARCA 3 GREEN TECHNOLOGY	Unid	1	R\$ 1.249,95	R\$ 1.249,95
6	Monitor Full Hd De 23,8" De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Monitor Lcd Com Retroiluminação Led - 23,8"; Classe De Energia: Classe C; Consumo De Energia (Modo Ligado): 12 W; Características: Usb 3.2 Gen 1 Núcleo; Tipo De Painel: Ips; Relação De Aspecto: 16:9; Resolução Nativa: Full Hd (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Distância Entre Pixels: 0.2745 Mm; Brilho: 250 Cd/M²; Relação De Contraste: 1000:1 / 1000:1 (Dinâmico); Tempo De Resposta: 8 Ms (Cinza Para Cinza Normal), 5 Ms (Cinza Para Cinza Rápido); Suporte De Cor: 16,7 Milhões De Cores; Conectores De Entrada: Hdmi, Vga, Displayport; Ajustes Da Posição Do Visor: Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Revestimento De Tela: Anti-Ofuscamento; Voltagem: Ac 100-240 V (50/60 Hz); Dimensões (Lxpxa) - Com Apoio: 53.78 Cm X 17.957 Cm X 49.611 Cm; Peso: 5.57 Kg; Padrões De Conformidade: Rohs, Nfpa 99, Displayport 1.2, Livre De Bfr, Hdcv 1.4, Pvc-Free; Características Especiais: Ajuste De Altura MARCA AOC	Unid	4	R\$ 619,99	R\$ 2.479,96
8	Teclado Multimídia De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Interface Usb; Tecnologia De Conectividade Com Cabo; Função De Teclas De Atalho: Volume, Mudo, Leitura/Pausa, Retrocesso, Avanço; Estilo De Teclas:	Unid	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Chiclete; Cor: Preto; Dimensões (Lxpxa): 44.2 Cm X 12.7 Cm X 2.44 Cm; Peso: 503 G; Disposição: Português – Abnt2; Quantidade De Teclas: 108 Teclas. MARCA BRIGHT				
9	Mouse Óptico – Led E Conectividade Com Fio De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Dispositivo De Entrada: Cabo Usb; Tecnologia De Detecção De Movimento: Óptico; Resolução De Movimento: 1000 Ppp; Comprimento Do Cabo: 1.8 M; Características: Roda De Rolagem; Interface: 1 X Usb; Rastreamento De Led Óptico E Conectividade Com Fio; Dimensões Do Produto: 11.35 X 6.1 X 3.61 Cm; Peso: 87 G; Cor: Preto. MARCA BRIGHT	Unid	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
10	Impressora Colorida De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Tecnologia De Impressão: Jato De Tinta De 4 Cores (CMYK) Tamanho Da Gota De Tinta: 3 Pícolitos; Resolução: Até 4800 X 1200 Dpi De Resolução Otimizada Em Vários Tipos De Papel Velocidade De Impressão – Máxima: Em Preto 33 Ppm E Em Cores 20 Ppm; Normal: Em Preto 15 Iso Ppm E Em Cores 8 Iso Ppm; Automática Frente E Verso: Em Preto 6,5 Iso Ppm E Em Cores 4,5 Ppm; Impressão E Digitalização Wireless: Aplicativos Para Ios, Android, Impressão Por Email, Remote Print Driver, Digitalização Para A Nuvem; Cópias: Velocidade Das Cópias: 11 Iso Cpm (Em Preto), 5,5 Iso Cpm (Em Cores); Qualidade: Em Cores, Preto/Branco, Padrão/Melhorada; Quantidade: 1-99 Cópias (Sem Pc) Tamanho A4, Carta; Digitalização: Tipo De Scanner: Base Com Sensor De Linhas Cis Colorido; Área Máxima De Digitalização 21,6 X 29,7 Cm (8,5" X 11,7"); Resolução: Ótica 1200 Dpi; Hardware 1200 X 2400 Dpi; Interpolada 9600 X 9600 Dpi; Profundddade Das Cores 48 Bits De Entrada, 24 Bits De Saída Funções De Digitalização Para Computador E Para Nuvem; Alimentador Automático De Documentos (Adf) 30 Folhas, Simplex; Tamanho Máximo: Ofício / 21,6 X 35,6cm; Conectividade: Conectividade Padrão: Usb De Alta Velocidade, Wireless 802.11 B/G/N6, Wi-Fi Direct®6, Ethernet (10/100 Mbps); Compatibilidade Com Sistema Operacionais Atuais De Computadores; Utilização Do Papel: Suporte De Papel Sem Pc Normal (Meia Carta, A4, Carta, Executivo, Ofício); Fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, Carta); Tamanho Máximo (Definido Pelo Usuário) 21,6 Cm X 120 Cm; Folhas Individuais 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, A4, A6, Meia Carta, Ofício, Executivo, Definido Pelo Usuário (9x13cm - 33x120cm); Tipos Suporta Distintos Papéis; Papel Sulfite Comum E Papel Fotográfico Para Jato De Tinta; Envelopes Nº10, Dl, C6; Bandeja De Entrada Para Papel 150 Folhas De Papel Normal, 20 Folhas De Papel Fotográfico, 10 Envelopes; Bandeja De Saída 30 Folhas De Papel Normal; Tinta: Sistema De Tanque De Tinta Frontal Com Abastecimento Automático Com Encaixe Individual Por Cor Para Refil; Rendimento Da Tinta: Garrafa De Substituição De Tinta Original De Tinta Preta Deve Render Até 7.500 Páginas; 3 Garrafas Coloridas (Ciano, Magenta, Amarela) Devem Renderem Até 6.000 Páginas; Visor: Tela Visor Lcd Colorido De 2.4"; Dimensões E Peso (L X P X A) 37,5 Cm X 34,7 Cm X	Unid	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	23,1 Cm Peso: 6,7 Kg; Sistema De Fácil Remoção De Tampa Traseira Para Desobstrução De Papel. MARCA EPSPON				
16	Switch 5 Portas Rj45 Fast Ethernet Com 4 Portas Poe+ De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: 5 Portas 10/100 Mbps, Sendo 4 Com Suporte À Poe/Poe+; Fornecimento De Até 30 W Em Qualquer Uma Das Portas Poe E 58 W De Potência Máxima Total; Função Poe Extender Para Transmissão De Dados E Poe Por Até 250 Metros; Proteção Contra Surtos Elétricos De Até 15kv Em Todas As Portas Rj45; Qos Para Priorização Do Tráfego De Dados, Voz E Vídeo (Ieee 802.1p); Poe: Até 30 W Em Uma Única Porta 58 W Para Todas As Portas; Fonte De Alimentação: Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc – 1,25 A; Proteção Contra Surtos: 15 Kv Durante 45 Microsegundos Em Modo Comum; 1 Kv Durante 10/700 Microsegundos Em Modo Diferencia; Dimensões (L x A x P): 100 x 26 x 100 Mm MARCA MERCUSYS	Unid	3	R\$ 279,95	R\$ 839,85
26	Ssd 1tb 6gb/S Sata Usb 3.0 - Leitura/Gravação Sequencial: Até 550/500mb/S, Máximo 4k Leitura/Gravação: Até 90.000/80.000 Iops; Dimensões: 100,1 X 69,85 X 7 Mm MARCA CRUCIAL	Unid	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
27	Ssd 480gb 6gb/S Sata Usb 3.0 - Leitura/Gravação Sequencial²: Até 550/500mb/S, Máximo 4k Leitura/Gravação: Até 90.000/80.000 Iops; Dimensões: 100,1 X 69,85 X 7 Mm MARCA DUEX	Unid	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
30	Placa De Vídeo 2gb – Interface Pci-Express 3.0 - Interface De Memória: 128bit; Base Clock: 1020 Mhz; Clock Boost: 1085 Mhz; Tipo De Memória: Gddr5; Memória: 2gb; Clock Da Memória: 1350mhz; Interface De Memória: 128 Bit MARCA PC YES	Unid	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
36	Fragmentadora De Papel De Marca Com Fabricação No Brasil Com Características Equivalentes Ou Superiores Às Especificadas A Seguir: Capacidade De Fragmentação: 10 Folhas; Capacidade Do Cesto: 23 Litros (250 Folhas); Corte: Microcorte Em Partículas; Fragmenta Também: Clipes E Grampos No Papel; Função: Reversão De Papel; Nível De Segurança: P-5 (Tamanho 3x13mm); Potência: 230w; Tecnologia Antiatolamento De Papel; Tempo De Funcionamento: 120 Minutos; Tempo De Repouso: 60 Minutos; Voltagem: 127v. MARCA MULTILASER	Unid	1	R\$ 549,95	R\$ 549,95
70	Cadeira Giratória Modelo Diretor Com As Seguintes Especificações: Braços Estrutura Interna Em Madeira Laminada Com No Mínimo 15mm, Braços Reguláveis, Regulagem De Altura A Gás, Tanto Assento Como Encosto Deverão Ser Revestidos Em Courino Preto. MARCA NOBRE	Unid	2	R\$ 329,95	R\$ 659,90
71	Mesa Tipo Escritório, Com 3 Gavetas Sob O Tampo De Travamento Simultâneo, Com Puxadores E Chaves, Tamanho 1,20 X 0,60 X 0,75 (Cm) (Larg. X Profd. X Alt.), Confeccionado Em Mdp Bp Ou Eucaprint 15mm MARCA NOBRE	Unid	2	R\$ 571,95	R\$ 1.143,90
75	Estante Em Aço 40 Cm Com 5 Prateleira Reguláveis, Espessura : Prateleira De Chapa 26 E Colunda De Chapa 20, Medidas De Altura: 183x Largura 92cm X Profundidade 40cm – Prateleira Com 3 Dobras Na Laterais E Reforço Central, Cor Cinza MARCA NOBRE	Unid	2	R\$ 299,95	R\$ 599,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

80	Tv Led 32" Hd, Com Conversor Digital, Entradas Hdmi E Usb, Bivolt, smart. MARCA AOC	Unid.	1	R\$ 899,95	R\$ 899,95
105	Longarina Executiva Com Três Lugares Estofada Em Cor Preta, Com Encosto Apoio Para Braços E Base Metálica Em Cor Preta MARCA NOBRE	Unid	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.393,06					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023, a Ata de Registros de Preços nº 001/2023 constantes do Processo Licitatório nº 026/2023, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2046.0000 manutenção das atividades da SEMAGRI

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

001 001 código de aplicação 0 1 00 fonte recurso

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade de com início na data de **25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado a servidora, **Sr. ANTONIO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA, DEC 052/2023, DIEGO DA SILVA SOUZA, MAT 4150**, para serem fiscais do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), 25 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LINEU ANTÔNIO SARTURI

Contratante

**A ALMEIDA MAXIMO LTDA – EPP
(DISTRIBUIDORA ALMEIDA)**

CNPJ nº50.511.474/0001-76

Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____